

DECRETO Nº 350/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE WALDIR JOSE DA CUNHA DO CARGO DE PROFESSOR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO o art. 32, Inciso IV, da Lei nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,


DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a partir do dia **20 de dezembro de 2022**, mediante concessão de aposentadoria, o Sr. **WALDIR JOSE DA CUNHA** portador do CPF nº. XXX.XXX.819-49, do cargo de Professor II, nível 220, Grupo II - MAG, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando decreto nº 257/2022 e às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de dezembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 350/2022</u>
DATA:	<u>20/12/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4070</u>
<u>Lois</u> Assinatura	

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 350/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4414371

DECRETO Nº 350/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE WALDIR JOSE DA CUNHA DO CARGO DE PROFESSOR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores e,

CONSIDERANDO o art. 32, Inciso IV, da Lei nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a partir do dia 20 de dezembro de 2022, mediante concessão de aposentadoria, o Sr. WALDIR JOSE DA CUNHA portador do CPF nº. XXX.XXX.819-49, do cargo de Professor II, nível 220, Grupo II - MAG, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando decreto nº 257/2022 e às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2022**

Publicação Nº 4412737

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 064/2022

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2022.

DETERMINA

I – CONVOCAR os candidatos (as) a seguir relacionados (as) aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Bairro Centro, até o dia 03/01/2022 para preenchimento da vaga

SERVENTE

- 1- SIDINÉIA RAMOS PADILHA ART
- 2- GENTILIA PEREIRA DA SILVA PACASSA
- 3- GISELLI FILIPINI DOS SANTOS

II – DETERMINA que os candidatos convocados apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

OBS : as cópias deverão ser feitas separadamente por folha,(ex: Identidade frente e verso em uma folha, título de eleitor em outra folha).

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Vacinação COVID-19;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;